



**Ministério da Justiça e Cidadania - MJC**  
**Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE**

SEPN 515 Conjunto D, Lote 4 Ed. Carlos Taurisano, 3º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504  
Telefone: (61) 3221-8475 e Fax: (61) 3326-9733 - www.cade.gov.br

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**BRA/11/008**

**Contrato por Produto - INTERNACIONAL**

**1. Função no Projeto:**

Consultoria internacional especializada para assessoria técnica à Comissão Organizadora do evento “5<sup>th</sup> BRICS International Competition Conference”, a ser organizada pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) nos dias 9 e 10 de novembro de 2017, em Brasília (DF).

**2. Nosso Número**

[...]

**3. Antecedentes**

A Conferência de Concorrência dos BRICS é realizada a cada dois anos, tendo ocorrido pela primeira vez na Rússia, em 2009. A segunda Conferência ocorreu em 2011, na China, momento em que a autoridade sul-africana foi recebida para participar ativamente da cooperação. A terceira e a quarta Conferências ocorreram em 2013 e 2015, na Índia e na África do Sul, respectivamente. Desse modo, a próxima conferência deve ser realizada no Brasil, em 2017, tendo como anfitrião o Cade.

A agenda de cooperação das autoridades da concorrência dos BRICS está focada em mercados de relevância social para os países, tais como os mercados farmacêutico, automotivo, de telecomunicações, de construção e de óleo e gás. O trabalho conjunto desenvolvido pelas autoridades busca reduzir as suas diferenças institucionais e culturais, de forma a permitir uma cooperação mais ativa e fluida entre os países. Esse esforço se deve ao fato de o fórum BRICS – que congrega grandes agentes da economia mundial – possuir relevância estratégica para todos os seus membros. A presença das autoridades nas Conferências realizadas demonstra o comprometimento dos países dos BRICS com a promoção da cultura da livre concorrência e com a eficácia de políticas públicas.

Tendo em vista a escolha da cidade de Brasília - DF para sediar a próxima Conferência das autoridades de concorrência dos BRICS, uma consultoria internacional com conhecimentos especializados na área de defesa da concorrência é necessária para prestar assessoria técnica à Comissão Organizadora, composta por servidores do Cade no planejamento e organização do evento, no desenvolvimento de subsídios técnicos para o planejamento do evento.

O Projeto BRA/11/008 (formalizado entre Cade, PNUD, ABC/MRE e Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça – Senacon/MJ) tem como objetivo proporcionar aos signatários instrumentos de estudo e planejamento, com foco na transferência de conhecimento, para aperfeiçoar os seus processos de trabalho.

Pelo histórico apresentado, percebe-se que a presente demanda de contratação de consultoria também está alinhada com os objetivos e a matriz lógica do Projeto BRA/11/008, em especial no que tange ao “Resultado 1 - Ambiente de defesa da concorrência consolidado no país”. As consultorias internacionais previamente selecionadas contribuíram para o planejamento da atuação do Cade e construção de sua agenda internacional à luz das melhores práticas internacionais no campo do Direito da Concorrência. A consultoria em tela dá continuidade a essa agenda, em especial, no processo de inserção internacional do Cade no âmbito de atuação das autoridades de concorrência do grupo BRICS.

Por fim, verifica-se que os produtos listados no TOR são imprescindíveis para a Autarquia e representam uma inovação, demandando a realização de serviço técnico especializado, de caráter provisório, que não pode ser desempenhado pelos servidores do próprio Cade, razão pela qual se adéqua aos requisitos para contratação de consultoria externa por produto, nos termos do Decreto nº 5.151/2004, artigo 4º e conforme cartilha “Contratação de Consultorias”, editada pela Controladoria-Geral da União (CGU).

#### **4. Nº do resultado no PRODOC/PNUD**

Resultado 1. Ambiente de defesa da concorrência consolidado no país. 1.3. Estratégia de capacitação em defesa da concorrência elaborada e implantada, com foco na equipe do SBDC, bem como nas autoridades jurídicas e administrativas com atuação na área.

#### **5. Objetivos da consultoria**

- Prestar serviços de consultoria, para acompanhamento, planejamento e avaliação, junto à Comissão Organizadora do evento “5<sup>th</sup> BRICS International Competition Conference, a ser realizada nos dias 9 e 10 de novembro de 2017, na cidade de Brasília (DF).

#### **6. Descrição das atividades**

- Elaborar proposta de cronograma de colaboração com as autoridades da concorrência dos BRICS em preparação ao evento;
- Mapear os “side events” realizados na “4<sup>th</sup> BRICS International Competition Conference” realizada na África do Sul em 2015 e proposta de cronograma dos “side events” para o evento;
- Elaborar lista de convidados estrangeiros;
- Elaborar proposta de programação do evento, incluindo tópicos para as sessões plenárias e sessões paralelas de discussão;
- Elaborar minuta de formulário de avaliação dos participantes;
- Elaborar relatório das conferências telefônicas realizadas com as autoridades da concorrência dos BRICS em preparação para o evento;
- Elaborar relatório das respostas obtidas nos formulários de avaliação pós-evento;
- Elaborar relatório de balanço final do evento.

#### **7. Produtos esperados**

1. Proposta de cronograma de colaboração com as autoridades da concorrência dos BRICS
---

2. Mapeamento dos “side events” realizados na “4 <sup>th</sup> BRICS International Competition Conference” realizada na África do Sul em 2015 e proposta
--

de cronograma dos “ <i>side events</i> ” para o evento
3. Proposta de lista de convidados estrangeiros
4. Proposta de programação do evento, incluindo tópicos para as sessões plenárias e sessões paralelas de discussão.
5. Minuta de formulário de avaliação dos participantes
6. Relatório das conferências telefônicas realizadas com as autoridades da concorrência dos BRICS em preparação para o evento
7. Relatório das respostas obtidas nos formulários de avaliação pós-evento
8. Relatório de balanço final do evento

## 8. Qualificações profissionais

### Qualificações mínimas (eliminatórias):

- Fluência ou nível avançado de Inglês (nível C1 no Quadro Europeu Comum de Referência ou equivalente).
- Ensino superior completo na área de Direito, Economia ou Relações Internacionais.

### Qualificações preferenciais (para pontuação):

- Pós-graduação (Mestrado *stricto* ou *lato sensu*, LLM, MBA, sem necessidade de revalidação no Brasil), nas áreas de Direito, Economia, Relações Internacionais ou áreas afins.
- Experiência internacional com defesa da concorrência, em particular em autoridades da concorrência do exterior ou organizações internacionais da área.

## 9. Insumos

- 1 (uma) passagem aérea de ida-e-volta para Brasília (início/término do contrato), nacional ou internacional, caso o selecionado não resida no Distrito Federal.

Obs: os custos de estadia em Brasília são de responsabilidade do consultor.

## 10. Nome do Supervisor

Paulo Burnier da Silveira

## Cargo do Supervisor

Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade).

## 11. Localidade do Trabalho

Brasília - DF

## 12. Data de início

01/01/2017

## 13. Data de término

31/12/2017

## 14. Produtos X Honorários

Descrição	Valor	Data prevista
1. Proposta de cronograma de colaboração com as autoridades da concorrência dos BRICS em preparação ao evento	US\$ 2.000,00	Ao final do 1º mês
2. Mapeamento dos “ <i>side events</i> ” realizados na “ <i>4<sup>th</sup> BRICS International Competition Conference</i> ” realizada na África do Sul em 2015 e proposta de cronograma dos “ <i>side events</i> ” para o evento	US\$ 2.000,00	Ao final do 1º mês
3. Proposta de lista de convidados estrangeiros	US\$ 1.000,00	Ao final do 1º mês
4. Proposta de programação do evento, incluindo tópicos para as sessões plenárias e sessões paralelas de discussão.	US\$ 8.000,00	Ao final do 4º mês
5. Elaboração de minuta de formulário de avaliação dos participantes	US\$ 5.000,00	Ao final do 9º mês
6. Relatório das conferências telefônicas realizadas com as autoridades da concorrência dos BRICS em preparação para o evento	US\$ 5.000,00	Ao final do 10º mês
7. Relatório das respostas obtidas nos formulários de avaliação pós-evento	US\$ 5.000,00	Ao final do 11º mês
8. Relatório de balanço final do evento	US\$ 8.000,00	Ao final do 12º mês
<b>TOTAL</b>	<b>US\$ 36.000,00</b>	-

## 15. Esclarecimentos

As dúvidas sobre este processo de seleção poderão ser dirimidas por demanda, e deverão ser solicitadas por meio do e-mail [prodoc@cade.gov.br](mailto:prodoc@cade.gov.br).

Os interessados em participar do certame devem encaminhar *curriculum vitae* em inglês e eventuais informações adicionais para [prodoc@cade.gov.br](mailto:prodoc@cade.gov.br) até às 23h59 minutos do dia **10 de novembro de 2016**. Favor indicar no campo assunto o código: BRICS 2017 – [nome do candidato].

O candidato pré-selecionado poderá ser convocado para entrevista por telefone para fins de comprovação do nível de inglês exigido para a vaga. Os comprovantes da qualificação profissional do candidato deverão ser entregues após a entrevista, em data a ser definida, sob pena de desclassificação.

Serão automaticamente desclassificados os candidatos que não possuam a qualificação profissional mínima prevista no Termo de Referência. E, conforme Decreto nº 5.151 de 22/06/2004: “É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas”.

Somente candidatos pré-selecionados serão contatados.

O trabalho deverá ser desenvolvido em Brasília – DF, em razão da necessidade de interação constante com integrantes do quadro de servidores do Cade. Os custos de estadia em Brasília são de responsabilidade do consultor. Se desejado pelo consultor, o Cade irá disponibilizar infraestrutura básica (desktop, mesa, cadeira, acesso à internet, dentre outros) na sede da instituição para ser utilizada estritamente para a confecção do trabalho em questão, durante o horário de expediente da Autarquia. Isso não ensejará qualquer tipo de controle de frequência, folha de ponto e/ou relação de subordinação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Burnier da Silveira, Conselheiro(a)**, em 26/10/2016, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cade.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0257579** e o código CRC **BCB64E09**.

**Referência:** Processo nº 08700.006821/2016-40

SEI nº 0257579